

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 301 - 20 DE MARÇO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINAS 02 A 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12
PÁGINAS 06 A 08

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

Errata

A Câmara Municipal de Brumado informa que na edição nº 738, publicada em 09/03/2018, por equívoco, foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

Onde se lê:

1) EXTRATO DO CONTRATO N°. 005/2018

2) Contratante: Câmara Municipal de Brumado

3) Contratada: JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.

4) Valor Global do Contrato: R\$40.320,00 (Quarenta mil trezentos e vinte reais)

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO N°. 005/2018

Contratante: Câmara Municipal de Brumado

Contratada: JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.

Valor Global do Contrato: R\$25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)

Data da Assinatura: 01/02/2018

Validade: 31 de dezembro de 2018

Fundamento Legal: Licitação n.º 02/2018 – Pregão Presencial

Segue abaixo na íntegra material retificado:

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORIA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

RESUMO DE CONTRATOS - MÊS DE FEVEREIRO/2018**EXTRATO DO CONTRATO N°. 004/2018****Contratante:** Câmara Municipal de Brumado**Contratada:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP.**CNPJ:** 05.277.208/0001-76**Endereço:** Av. Tancredo Neves, n.º 274, Sala 230, Bloco A, Cep: 41.820-020, Salvador - BA

Objeto: Locação e manutenção de softwares contendo: sistema de publicidade dos atos oficiais do Poder Legislativo do Município de Brumado, o que compreende as funções de edição, diagramação, arte-finalização e publicação on-line e impressa dos referidos atos, disponibilizando o arquivo digital da edição em servidor certificado no ICP-Brasil, assim como disponibilização de links no Sítio Oficial da Câmara Municipal de Brumado relacionados a sua organização político-administrativo e dados de interesse público, bem como relacionado às Contas Públicas do Legislativo, nos termos da Lei 9755/98 e Instrução Normativa do TCU 28/99. Deverá ser disponibilizado ainda um sistema de envio, entrega, recebimento e gerenciamento dos documentos sujeitos a divulgação na Imprensa Oficial da Câmara Municipal de Brumado em atendimento a Lei de Acesso a informação 12.527/11 e um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos a ser instalado em computador da Câmara, com monitoramento da empresa contratada, sem limites de páginas digitalizadas.

Valor Global do Contrato: R\$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais)**Data da Assinatura:** 01/02/2018**Validade:** 31 de dezembro de 2018**Fundamento Legal:** Licitação n.º 01/2018 – Pregão Presencial

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2018**Contratante:** Câmara Municipal de Brumado**Contratada:** JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.**CNPJ:** 14.378.830/0001-61**Endereço:** Avenida Presidente Dutra 3208, Centro, Vitória da Conquista CEP 45000-010**Objeto:** - Constitui objeto do presente contrato a aquisição de passagens rodoviárias para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Brumado, durante o ano de 2018.**Valor Global do Contrato:** R\$25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)**Data da Assinatura:** 01/02/2018**Validade:** 31 de dezembro de 2018**Fundamento Legal:** Licitação n.º 02/2018 – Pregão Presencial**EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2018****Contratante:** Câmara Municipal de Brumado**Contratada:** ELÉTRICA SILVA LTDA - ME.**CNPJ:** 17.141.427/0001-02**Endereço:** Av. Centenário, 243, Birro do Mercado CEP- 46100-000**Objeto:** - Aquisição de material elétrico com certificação do INMETRO atendendo as normas da ABNT, destinados à Câmara Municipal de Brumado.**Valor Global do Contrato:** R\$38.168,37 (Trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)**Data da Assinatura:** 01/02/2018**Validade:** 31 de dezembro de 2018**Fundamento Legal:** Licitação n.º 04/2018 – Pregão Presencial**EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2018****Contratante:** Câmara Municipal de Brumado**Contratada:** NARCISO COELHO E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**CNPJ:** 17.359.366/0001-54**Endereço:** Av Tancredo Neves, 620, Edf. Empresarial Plaza sala 1215, Caminho das Árvores – Salvador Bahia**Objeto:** Atender despesas com a prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Legislativa à Mesa Diretora e aos parlamentares da Câmara Municipal de Brumado/BA, durante o ano legislativo de 2018.**Valor Mensal do Contrato :** R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**Data da Assinatura:** 02/02/2018**Validade:** 31 de dezembro de 2018**Fundamento Legal:** Inexigibilidade n.º 004/2018, baseada no Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93**EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2018****Contratante:** Câmara Municipal de Brumado.**Contratado:** BRUMADO – BRUMAUTO AUTOMOVEIS LTDA**CNPJ:** 13.734.959/0001-00.**Endereço:** Av. Centenário, 893, Bairro Dr. Juracy Pires Gomes, Brumado -Bahia**Objeto:** aquisição de 02 (dois) veículo de passeio 1.6, Flex, zero quilômetro.**Valor final a ser pago:** R\$93.060,00 (Noventa e três mil e sessenta reais)**Data da Assinatura:** 26/02/2018.**Validade:** 60 (sessenta dias)**Fundamento Legal:** Licitação n.º 005/2018 – Pregão Presencial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00



RESOLUÇÃO Nº 002 DE 14 DE MARÇO DE 2018.

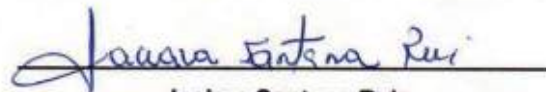
Dispõe sobre a análise e aprovação do **PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL – Sistema Único da Assistência Social – SUAS - 2018**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da deliberação tomada em Plenário do dia 14 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação para Co - Financiamento do Governo Estadual - Sistema Único da Assistência Social – Ano de 2018.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Jacaraci – Bahia, 14 de Março de 2018.



Jaciara Santana Reis
Presidente do CMAS

Travessa Antônio Domingues, 57 - Centro – Jacaraci, Bahia - CEP: 46310-000
Telefone: (77) 3466 2423 - CNPJ: 13.860.469/0001-42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****DECRETO Nº 020, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

"Dispõe sobre modificação da Tabela de Receita III, da Lei Complementar nº 09, de 28 de dezembro de 2010 (Código Tributário e de Rendas do Município), e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM - BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 189, da Lei Complementar nº 09, de 28 de dezembro de 2010, bem como as normas constitucionais e infraconstitucionais inerentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica modificado o anexo da Tabela de Receita III, da Lei Complementar nº 09, de 28 de dezembro de 2010, passando-se a conter a seguinte redação:

TABELA DE RECEITA III

| Código CNAE 2.0 | DENOMINAÇÃO | Valor (UPFM) |
|---------------------|--|-----------------|
| Seção | Extração de Minerais Não Metálicos | |
| Divisão 08 | | |
| Grupo 08.1 | | |
| Classe 08.10-0 | | |
| Subclasse 0810-0/02 | Extração de Granito e beneficiamento associado | 20.000 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


Gilberto Brito
Prefeito

**Praça Santo Antônio, nº 270 - Fone: (77) 3471 - 4000
Paramirim - Bahia - CEP: 46.190-000 C.N.P.J 13.675.491/0001-12**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12



ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAMIRIM
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
cmeparamirimbahia@gmail.com
LEI MUNICIPAL Nº 195/2017

RESOLUÇÃO Nº 003/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

Regulamenta o horário de entrada e saída das escolas da rede municipal de Ensino, consoante a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9.394/96, em cumprimento à carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAMIRIM, BAHIA, observando a Legislação vigente, resolve:

Art. 1º Regulamentar o horário de funcionamento dos turnos escolares das escolas da rede municipal de Ensino, consoante a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9.394/96, em cumprimento à carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 2º. Os horários de funcionamento dos turnos escolares são:

- I. Educação Infantil em Creche – 08hs às 16hs30mn
- II. Educação Infantil no Pré Escolar – turno parcial

- a) Matutino: início às 07hs30mn às 11hs30mn
- b) Vespertino: 13hs às 17hs

III. Ensino Fundamental I

- a) Matutino: 07hs15mn às 11hs30mn
- b) Vespertino: 13hs às 17hs15mn

IV. Ensino Fundamental II e EJA – Educação de Jovens e Adultos

Homologado
22/02/2018


Domingos Belarmino da Silva
Secretário da Educação
MUNICÍPIO DE PARAMIRIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12



ESTADO DA BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAMIRIM
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
cmeparamirimbahia@gmail.com
LEI MUNICIPAL Nº 195/2017

- a) Matutino: 07hs15mn às 11hs30mn
- b) Vespertino: 13hs às 17hs15mn


Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, as orientações e o monitoramento do cumprimento desta Resolução.

Art. 4º. Compete à Equipe Diretiva da Unidade Escolar:

- I. Em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução.
- II. Orientar os professores e demais funcionários sobre o disposto nesta Resolução.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Paramirim, Bahia, 22 de fevereiro de 2018


Zilene Marques e Silva
Conselho Municipal de Educação
Câmara da Educação Básica

Homologado
22/02/2018


Domingos Belarmino da Silva
Secretário da Educação
LEI Nº 195/2017